



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. e com a sua autorização, a DAPEN

CEC a 8 - comissão

17-03-17

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CEC
N.º de Entrada 571126
Data 17/03/2017

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. nº 141 /CEC/2017

17.março.2017

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos projetos de lei números 321/XIII/2.^a (BE), Isenção de Propinas no Primeiro e Segundo Ciclos de Estudos no Ensino Superior para Estudantes com Deficiência e 329/XIII/2.^a (PAN) Acessibilidade Efetiva para todos os Estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior

Na sequência de um requerimento do BE, baixou a esta Comissão em 21 de outubro de 2016, sem votação na generalidade e por um prazo de 45 dias, os projetos de lei números 321/XIII/2.^a (BE) Isenção de propinas no primeiro e segundo ciclos de estudos no ensino superior para estudantes com deficiência e 329/XIII/2.^a (PAN) Acessibilidade efetiva para todos os estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior, para nova apreciação.

Esta matéria está a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho de Ensino Especial, que na reunião havida no dia 2 de fevereiro de 2017, deliberou ouvir a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e entidades do sector.

A Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi ouvida no Grupo de Trabalho de Ensino Especial no dia 23 de fevereiro de 2017.

Nesse sentido, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de reapreciação por mais 45 dias, de modo a que o Grupo de Trabalho possa concluir os trabalhos respeitantes a esta matéria.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 571126
Classificação
Data 17/03/2017

O Presidente da Comissão

Alexandre Quintanilha